

Termo de Referência 26/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2023	158132-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT. G.DO SUL	GIOVANNA CALVES CASTILHO	28/09/2023 22:09 (v 6.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23347.007380.2022-10

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de marcenaria, laboratórios de edificações e outras demandas das unidades do IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 A tabela abaixo contém a descrição BÁSICA dos itens para que seja demonstrado os agrupamentos, **sendo indispensável que o licitante siga a descrição completa e imagens ilustrativas dos itens que constam no Anexo II - Descrição Completa dos Itens.**

1.3 Toda indicação de marca realizada na descrição dos itens servem para referência de modelo e não são exclusões para outras marcas, sendo aceito similares com características técnicas características técnicas iguais ou superiores.

1.4 Todos os itens deste Pregão Eletrônico são exclusivos ME/EPP, exceto os grupos: 1, 8, 9, 10, 11 e 20; e os itens: 6, 10, 57, 61, 62, de 64 a 66, 68, 86, 88, de 90 a 92, de 94 a 96, 102 e 103 pela justificativa abaixo:

1.4.1 Considerando o artigo 49, incisos II da Lei Complementar nº 123/2006 bem como o artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015 incisos I, II e IV visto que por não haver empresa regional para atender a demanda, a aplicação do benefício a ME/EPP não trará promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme pesquisa Análise de Competitividade Decreto 8.538/2015. Além disso, as peculiaridades e complexidades de alguns dos itens a serem adquiridos (garantia estendida, calibração, treinamento) podem ser incompatíveis com a estrutura das empresas de micro e pequeno porte.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UN DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário Máximo	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	1		225359	UN	16		R\$ 16962,72

1		Carrinho fechado nr. 06 com 3 gavetas. Ampla Concorrência.				R\$ 1060,17	
	2	Bancada Fechada com Tampo Madeira Naval 40 mm. Ampla Concorrência.	320016	UN	21	R\$ 2570,09	R\$ 53971,89
	3	Bancada sem gaveta 2000mm com Tampo Compensado Naval 40 mm. Ampla Concorrência.	246537	UN	16	R\$ 1476,77	R\$ 23628,32
2	22	Broca maciça para dobradiça 35mm.	227306	UN	6	R\$61,41	R\$ 368,46
	23	Broca maciça para dobradiça 26mm.	286532	UN	6	R\$ 42,16	R\$ 252,96
3	24	Régua aço inox 1 metro	446448	UN	13	R\$ 51,24	R\$ 666,12
	25	Régua aço inox 60 cm	368501	UN	12	R\$ 34,97	R\$ 419,64
4	29	Grampo Sargento aperto rápido 300x50x370mm	483234	UN	36	R\$ 66,58	R\$ 2396,88
	30	Grampo Sargento aperto rápido 80x5000mm	483234	UN	36	R\$ 85,70	R\$ 3085,20
	31	Grampo Sargento aperto rápido 1000mm	483234	UN	31	R\$ 139,64	R\$ 4328,84
	32	Grampo Sargento Gaveta de aperto com fita 4 m	483234	UN	9	R\$ 78,65	R\$ 707,85
	33	Grampo Tipo C leve 4 polegadas	371292	UN	42	R\$ 56,60	R\$ 2377,20
	35	Kit 4 Grampos Sargento Angular 3"	483234	CJ	6	R\$ 69,34	R\$ 416,04
5	26	Esquadro alumínio 12 polegadas	217677	UN	18	R\$ 106,10	R\$ 1909,80
	27		439992	UN	14	R\$ 84,85	R\$ 1187,90

		Esquadro alumínio 7 polegadas					
6	37	Luvas banhadas em látex natural. CA: 3.2.4.2	316824	PAR	80	R\$ 14,59	R\$ 1167,20
	38	Óculos proteção contra partículas volantes multidirecionais	441177	UN	70	R\$ 23,37	R\$ 1635,90
	40	Máscara respiradora Pff1 com válvula	307270	CX 100 UN	5	R\$ 301,97	R\$ 1509,85
	105	Luva industrial vaqueta cano curto	222677	PAR	13	R\$ 21,84	R\$ 283,92
	123	Botas de borracha em PVC	237700	PAR	14	R\$ 68,10	R\$ 953,40
	124	Capacete de segurança classe B	441220	UN	80	R\$ 45,28	R\$ 3622,40
	119	Luva de Kevlar Dupont 4 fios Soft. CA: 4.5.4.3.F	337505	PAR	15	R\$ 124,33	R\$ 1864,95
7	50	Parafuso phillips 3,5x16mm chato	346590	CX 500 UN	16	R\$ 31,66	R\$ 506,56
	51	Parafuso phillips 4,0x40mm chato	356393	CX 500 UN	16	R\$ 49,20	R\$ 787,20
	52	Parafuso phillips 4,0x25mm chato	265685	CX 500 UN	16	R\$ 45,58	R\$ 729,28
	53	Parafuso phillips 4,0x45mm chato	368695	CX 500 UN	16	R\$ 47,42	R\$ 758,72
8	69	Peneira aço inox 8x2. ASTM 1". Ampla Concorrência.	425344	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
	70	Peneira aço inox 8x2. ASTM ¾". Ampla Concorrência.	277445	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
	71	Peneira aço inox 8x2. ASTM ½". Ampla Concorrência.	462400	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48

72	Peneira aço inox 8x2. ASTM ". Ampla Concorrência.	425341	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
73	Peneira aço inox 8x2. ASTM ¼". Ampla Concorrência.	425342	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
74	Peneira aço inox 8x2. ASTM 4. Abertura 4,75. Ampla Concorrência.	375673	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
75	Peneira aço inox 8x2. ASTM 8. Abertura 2,36. Ampla Concorrência.	462399	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
76	Peneira aço inox 8x2. ASTM 10. Abertura 2,00. Ampla Concorrência.	432937	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
77	Peneira aço inox 8x2. ASTM 12. Abertura 1,70. Ampla Concorrência.	467120	UN	4	R\$ 336,69	R\$ 1 346,76
78	Peneira aço inox 8x2. ASTM 16. Abertura 1,18. Ampla Concorrência.	432938	UN	4	R\$ 403,63	R\$ 1 614,52
79	Peneira aço inox 8x2. ASTM 30. Abertura 0,60. Ampla Concorrência.	448826	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
80	Peneira aço inox 8x2. ASTM 40. Abertura 0,425. Ampla Concorrência.	448827	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
81	Peneira aço inox 8x2. ASTM 60. Abertura 0,250. Ampla Concorrência.	245334	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
82	Peneira aço inox 8x2. ASTM 100. Abertura 0,150. Ampla Concorrência.	249375	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
83	Peneira aço inox 8x2. ASTM 200. Abertura 0,075. Ampla Concorrência.	269143	UN	4	R\$ 360,41	R\$ 1 441,64
84		230677	UN	18		

		Fundo peneira aço inox 8x2. Ampla Concorrência.				R\$ 182,45	R\$ 3 284,10
	85	Tampa peneira aço inox 8x2. Ampla Concorrência.	442307	UN	18	R\$ 180,45	R\$ 3 248,10
	87	Agitador Eletromagnético 8 peneiras 8x2. Timer 99 h. Ampla Concorrência.	449367	UN	2	R\$ 8 145,93	R\$ 16 291,8
9	169	Soquete proctor aço zincado 10 libras. Ampla Concorrência.	479131	UN	3	R\$ 440,83	R\$ 1 322
	170	Molde cilíndrico CBR 6" . Ampla Concorrência.	602001	UN	20	R\$ 883,66	R\$ 17 673
	171	Peso anelar bipartido 10 libras. Ampla Concorrência.	602708	UN	10	R\$ 155,19	R\$ 1 551
	172	Disco espaçador CBR 6" e altura 2". Ampla Concorrência.	602210	UN	2	R\$ 346,33	R\$ 692
	173	Prato perfurado aço zincado. Ampla Concorrência.	602220	UN	5	R\$ 168,66	R\$ 843
	174	Tripé porta extensômetro para CBR. Ampla Concorrência.	602222	UN	10	R\$ 112,86	R\$ 1 128
	67	Extrator amostra manual CBR. Ampla Concorrência.	602219	UN	3	R\$ 1 953,10	R\$ 5 859
	99	Penetrômetro com mola (agulha proctor). Ampla Concorrência.	602219	UN	3	R\$ 5 167,35	R\$ 15 502
10	58	Aparelho Vicat modificado para Cal. Ampla Concorrência.	443026	UN	4	R\$ 2 655,58	R\$ 10 622
	59	Aparelho Vicat modificado para Gesso. Ampla Concorrência.	443026	UN	5	R\$ 2 859,89	R\$ 14 299
	60		443026	UN	4		

		Aparelho Vicat para Cimento. Ampla Concorrência.				R\$ 1 963,86	R\$ 7 855
11	113	Placa vidro esmerilhado 300x300x5 mm. Ampla Concorrência.	484149	UN	7	R\$ 68,35	R\$ 478
	114	cilindro comparador 3x100 mm. Ampla Concorrência.	448215	UN	10	R\$ 16,85	R\$ 168
	157	espátula lâmina flexível 15 cm. Ampla Concorrência.	442318	UN	23	R\$ 49,65	R\$ 1 141
	89	aparelho casagrande manual. Ampla Concorrência.	449637	CJ	5	R\$ 1 740,28	R\$ 8 701
	63	calibrador de altura queda concha casagrande. Ampla Concorrência.	449637	UN	1	R\$ 106,95	R\$ 106
12	125	Bandeja galvanizada 75x50x6cm com alça	410233	UN	16	R\$ 130,31	R\$ 2 084
	129	Bandeja galvanizada 40x30x5cm.	443734	UN	3	R\$ 77,24	R\$ 231
	130	Bandeja galvanizada 50x30x6cm com alça	390522	UN	8	R\$ 109,15	R\$ 873
	131	Bandeja galvanizada 70x40x5cm com alça	403971	UN	3	R\$ 169,21	R\$ 507
	132	Bandeja galvanizada 30x20x6cm com alça	401886	UN	8	R\$ 58,78	R\$ 470
13	106	Marreta oitavada 5kg	421521	UN	10	R\$ 180,57	R\$ 1 805
	107	Marreta 2 kg	421521	UN	10	R\$ 63,32	R\$ 633
	108	Arco de serra fixo 12"	358275	UN	17	R\$ 49,86	R\$ 847
	109	Lâmina serra 12"	345133	UN	40	R\$ 12,15	R\$ 486
	110	Trena 5 m aço. 19 mm	393216	UN	20	R\$ 20,34	R\$ 406

	111	Trena 50 m em fibra de vidro. 13 mm	372609	UN	23	R\$ 86,34	R\$ 1 985
	112	Martelo unha 2 kg 31 mm	357231	UN	10	R\$ 72,72	R\$ 727
14	140	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 40 x 20 mm. Vol. 25 ml	453187	UN	40	R\$ 14,03	R\$ 561
	141	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 60 x 40 mm. Vol. 113 ml	453186	UN	40	R\$ 18,34	R\$ 733
	142	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 70 x 45 mm. Vol. 159 ml	452566	UN	35	R\$ 18,07	R\$ 632
15	154	Gral porcelana capacidade 1100 ml. Com pistilo em porcelana	408961	UN	30	R\$ 110,90	R\$ 3 327
	155	Gral porcelana capacidade 600 ml. Com pistilo em porcelana	408960	UN	30	R\$ 79,27	R\$ 2 378
	156	Pistilo em porcelana c/ cabo madeira. Comprimento 200 mm	408979	UN	25	R\$ 28,11	R\$ 702
16	145	Bequer polipropileno graduado. 600 ml c/ orla e bico	457501	UN	40	R\$ 9,02	R\$ 360
	149	Pipeta graduada vidro borossilicato 20 ml	414261	UN	40	R\$ 14,76	R\$ 590
	150	Proveta graduada 250 ml corpo em vidro borossilicato	453504	UN	28	R\$ 38,40	R\$ 1 075
	151	Proveta polipropileno graduada capacidade 1000 ml	409896	UN	28	R\$ 37,35	R\$ 1 045
	152	Proveta graduada 500 ml vidro borossilicato	409882	UN	30	R\$ 52,55	R\$ 1 576
	153	Proveta graduada 1000 ml vidro borossilicato	423862	UN	36	R\$ 100,84	R\$ 3 630
	161		410111	UN	30		

		Funil analítico vidro borossilicato haste 75 mm. Capacidade 60 ml				R\$ 26,16	R\$ 784
17	164	Densímetro massa específica 0,700 a 1,000. Divisão 0,003	445166	UN	4	R\$ 119,27	R\$ 477
	165	Densímetro massa específica 1,000 a 1,500. Divisão 0,005	445166	UN	4	R\$ 119,27	R\$ 477
	166	Densímetro massa específica 1,500 a 2,000. Divisão 0,005	445166	UN	4	R\$ 112,47	R\$ 449
18	177	Balde transparente graduado 12 litros	417993	UN	15	R\$ 28,76	R\$ 431
	178	Barrilete plástico capacidade 10 l	412656	UN	2	R\$ 173,66	R\$ 347
	158	Concha cereal 500g	454990	UN	30	R\$ 22,66	R\$ 679
	159	Pisseta graduada PE 250 ml	429492	UN	30	R\$ 10,04	R\$ 301
	162	Estante para pipetas até 20 un	421173	UN	4	R\$ 158,00	R\$ 632
	163	Suporte haste para bureta 70 cm	414306	UN	5	R\$ 132,41	R\$ 662
	148	Pipeta Pasteur 3 ml	429492	CX 50 UN	22	R\$ 11,00	R\$ 242
	139	Pinça modelo tesoura para béquer 25 cm	440497	UN	28	R\$ 82,42	R\$ 2 307
19	115	Caixa plástica 18x27x9cm transparente	448166	UN	35	R\$ 14,72	R\$ 515
	116	Caixa plástica 66x44x20cm transparente	416083	UN	15	R\$ 84,74	R\$ 1 271
	117	Pincel chato n. 14	445056	UN	20	R\$ 4,31	R\$ 86
	127	Bacia alumínio Ø 25 cm	236285	UN	18	R\$ 19,10	R\$ 343

	128	Bacia plástica Ø 25 cm	237926	UN	8	R\$ 31,64	R\$ 253
	133	Bandeja PE 29x43x7,5 cm. Capacidade 7,5l	330215	UN	20	R\$ 15,20	R\$ 304
	134	Escova aço	338710	UN	6	R\$ 61,44	R\$ 368
	135	Escova crina p/ limpeza peneiras	469135	UN	6	R\$ 46,60	R\$ 279
	136	Escova nylon p/ limpeza pipeta 20 ml	409856	UN	6	R\$ 35,55	R\$ 213
	137	Escova nylon p/ limpeza bequers	409856	UN	9	R\$ 9,67	R\$ 87
	138	Trincha pêlo crina cavalo 1"	466338	UN	12	R\$ 3,23	R\$ 38
20	41	Chapa MDF 15 mm branca. 2,75x1,84. Ampla Concorrência.	372526	UN	56	R\$ 261,72	R\$ 14 656
	42	Chapa MDF 15 mm preta. 2,75 x1,84. Ampla Concorrência.	312997	UN	49	R\$ 320,68	R\$ 15 713
	43	Chapa MDF 15 mm madeira. 2,75x1,84. Ampla Concorrência.	372096	UN	46	R\$ 426,56	R\$ 19 621
	44	Fita bordo 22 mm branca. 20 metros. Ampla Concorrência.	459715	UN	17	R\$ 42,08	R\$ 715
	45	Fita bordo 22 mm preta. 20 metros. Ampla Concorrência.	459715	UN	9	R\$ 38,31	R\$ 344
	46	Fita bordo 22 mm madeira. 20 metros. Ampla Concorrência.	459715	UN	10	R\$ 52,15	R\$ 521
21	184	Areia normal brasileira nr. 50	280971	SACO 25 KG	2	R\$ 435,00	R\$ 870
	185	Areia normal brasileira nr. 100	280970	SACO 25 KG	2	R\$ 435,00	R\$ 870
		Areia normal brasileira nr. 30			2		

	186		280968	SACO 25 KG		R\$ 435,00	R\$ 870
	4	Banqueta de madeira 35 cm. Altura 70 cm	409323	UN	75	R\$ 160,46	R\$ 12 034
	5	Parafusadeira/Furadeira impacto 20v	335346	UN	18	R\$ 1 222,76	R\$ 22 009
	6	Coladeira de borda portátil 1500W. Ampla Concorrência.	472264	UN	2	R\$ 6 207,75	R\$ 12 415
	7	Furadeira impacto 750 w	450972	UN	11	R\$ 682,29	R\$ 7 505
	8	Conjunto broca 43 peças	361956	CJ	21	R\$ 161,16	R\$ 3 384
	9	Serra esquadria industrial 10 pol. 1650 w	220110	UN	4	R\$ 2 298,06	R\$ 9 192
	10	Esquadrejadeira Delta 2900 mm. Ampla Concorrência.	468594	UN	1	R\$ 11 421,10	R\$ 11 421
	11	Aspirador Profissional. Potência de 2400W. Tanque de 75L	445471	UN	11	R\$ 3 192,97	R\$ 35 122
	12	Disco de Serra Videia para MDF 250mm 80 dentes.	479382	UN	12	R\$ 227,43	R\$ 2 729
	13	Serra Tico Tico Velocidade Variável e Ação Pendular 701w	449917	UN	11	R\$ 1 808,68	R\$ 19 895
	14	Serra Tico Tico de Bancada 120 w	268724	UN	3	R\$ 987,49	R\$ 2 962
	15	Furadeira de Bancada 1/2 POL 1/3. Potência: 250 w	601998	UN	7	R\$ 622,09	R\$ 4 354
	16	Moto esmeril 6 pol. 300w	322107	UN	4	R\$ 243,67	R\$ 974
	17	Serra circular 1800 w	449875	UN	4	R\$ 1 052,50	R\$ 4 210

18	Tupia de coluna 900 w	460101	UN	7	R\$ 1 094,69	R\$ 7 662
19	Disco de serra 180 mm. 40 dentes	450453	UN	9	R\$ 58,36	R\$ 525
20	Kit fresas p/ tupia 12 peças	604212	CJ	8	R\$ 142,68	R\$ 1 141
21	Kit serra copo 16 peças	445164	CJ	8	R\$ 58,92	R\$ 471
28	Gabarito furo 6 a 10 mm	604212	CJ	11	R\$ 98,96	R\$ 1 088
34	Gabarito furação cavilhas 6 a 10mm	604212	UN	4	R\$ 287,40	R\$ 1 149
36	Mosa nº 8	262837	UN	6	R\$ 483,43	R\$ 2 900
39	Lima chata bastarda 14 pol	225674	UN	30	R\$ 35,59	R\$ 1 067
47	Estilete profissional 18 mm	397293	UN	49	R\$ 15,32	R\$ 750
48	Adesivo de contato extraforte 14 kg	238506	UN	5	R\$ 798,41	R\$ 3 992
49	Estopa 1 kg	344709	UN	13	R\$ 17,14	R\$ 222
54	Quadro branco laminado melamínico 4 m	257302	UN	13	R\$ 1 416,00	R\$ 18 408
55	Suporte projetor universal	465618	UN	60	R\$ 172,12	R\$ 10 327
56	Tela projeção matte white 2,40 x1,80	341651	UN	66	R\$ 901,90	R\$ 59 525
57	Armário 800x478x2100 MDP 18mm. Ampla Concorrência.	392758	UN	23	R\$ 1 773,38	R\$ 40 787
61	Estufa p/ secagem, vol. interno 150 l. Ampla Concorrência.	414645	UN	2	R\$ 4 735,09	R\$ 9 470
62	Estufa microprocessada 40 L. Ampla Concorrência.	414644	UN	2	R\$ 5 882,50	R\$ 11 765
64						

		Balança 30 kg. Resolução 5g. 370x420mm. Ampla Concorrência.	288764	UN	3	R\$ 777,90	R\$ 2 333
	65	Balança 15 kg. Resolução 5 g. 375x425mm. Ampla Concorrência.	444157	UN	4	R\$ 709,33	R\$ 2 837
	66	Balança 5,2 kg. Resolução 0,01g. Para pesagem hidrostática. Ampla Concorrência.	234140	UN	4	R\$ 6 743,75	R\$ 26 975
	68	Repartidor/Quarteador de amostras 2". Ampla Concorrência.	347541	CJ	3	R\$ 1 643,78	R\$ 4 931
	86	Cesto de tela para pesagem hidrostática, abertura 0,15mm. Ampla Concorrência.	201152	UN	4	R\$ 366,21	R\$ 1 464
	88	Conjunto Frasco de areia 6" p/ ensaio de determinação de densidade. Ampla Concorrência.	150972	CJ	5	R\$ 575,93	R\$ 2 879
	90	Forma corpo de prova 10x20cm. Aço zincado. Ampla Concorrência.	486626	UN	20	R\$ 130,12	R\$ 2 602
	91	Forma corpo de prova 05x10cm. Aço zincado. Ampla Concorrência.	486626	UN	20	R\$ 130,67	R\$ 2 613
	92	Máquina retificar até 15x30 semi-manual. Ampla Concorrência.	486626	UN	1	R\$ 15 225,94	R\$ 15 225
	93	Conjunto completo para Slump test em concreto	605842	CJ	2	R\$ 638,82	R\$ 1 277
	94	Prensa hidráulica manual 100 tf, resolução 0,01 tf. Ampla Concorrência.	219021	UN	1	R\$ 31 596,04	R\$ 31 596
	95	Prensa hidráulica elétrica 100 tf, resolução 0,01 tf. Ampla Concorrência.	219020	UN	1	R\$ 80 217,16	R\$ 80 217

	96	Prensa CBR manual 5000 kgf. Ampla Concorrência.	231064	UN	1	R\$ 15 516,40	R\$ 15 516
	97	Relógio comparador analógico 5mm. Resolução 0,001mm	315242	UN	3	R\$ 1 180,24	R\$ 3 540
	98	Relógio comparador analógico 30mm. Resolução 0,01mm	480358	UN	2	R\$ 681,30	R\$ 1 362
	100	Multímetro digital	309084	UN	11	R\$ 87,56	R\$ 963
	101	Nível laser precisão 0,3mm/m. raio 15 m	600384	UN	5	R\$ 1 163,56	R\$ 5 817
	102	Nível de precisão topográfico alcance 100 m. Ampla Concorrência.	474478	UN	4	R\$ 2 315,47	R\$ 9 261
	103	Estação total topografia, alcance 3500 com prisma. Ampla Concorrência.	460125	UN	5	R\$ 38 693,83	R\$ 193.469
	104	Paquímetro digital universal 300mm	602052	UN	7	R\$ 339,30	R\$ 2 375
	118	Avental Profissional Brim - branco	463962	UN	90	R\$ 26,40	R\$ 2 376
	120	caibro de madeira Pinus 4,5 cm x 4,5cm x 300cm	486208	UN	55	R\$ 54,76	R\$ 3 011
	121	Linha de nylon transparente redonda 3,00mm rolo 240m	474469	UN	4	R\$ 4,77	R\$ 19
	122	Fio de nylon vermelho 2,00 mm. Rolo de 2kg	474469	UN	4	R\$ 4,77	R\$ 19
	126	Forma prismática 4x4x46cm Tripla	448201	UN	3	R\$ 744,08	R\$ 2 232
	143	Cápsula porcelana refratária. Capacidade de cerca 500 ml	449638	UN	30	R\$ 142,34	R\$ 4 270
	144		451640	UN	23		

		Picnômetro c/ tampa esmerilhado 1000 ml.				R\$ 312,98	R\$ 7 198
	146	Conjunto Chapman 450 ml	457502	UN	12	R\$ 290,26	R\$ 3 483
	147	Termômetro químico em vidro. -10 a 250 °C	456177	UN	24	R\$ 117,48	R\$ 2 819
	160	Funil aço inox c/ alça 250 ml	441405	UN	25	R\$ 214,99	R\$ 5 374
	167	Frasco Le Chatelier 250 ml	409500	UN	7	R\$ 211,95	R\$ 1 483
	168	Frasco Le Chatelier 500 ml	409501	UN	10	R\$ 186,66	R\$ 1 866
	175	Disco neoprene p/ corpo prova 10x20. 70 shore	602971	UN	30	R\$ 34,07	R\$ 1 022
	176	Par de pratos para disco Neopreme 10X20	602971	UN	1	R\$ 417,25	R\$ 417
	179	Picnômetro de vidro. 250 ml.	451640	UN	5	R\$ 144,83	R\$ 724
	180	Régua biselada 30 cm	412434	UN	5	R\$ 89,89	R\$ 449
	181	Brita tamanho 1	216957	M³	119	R\$ 163,90	R\$ 19 504
	182	Areia média lavada	216954	M³	105	R\$ 178,98	R\$ 18 792
	183	Cimento CP II E32.	216965	SACO 50 KG	134	R\$ 40,22	R\$ 5 389
	187	Baliza topográfica de aço de 2,15 m	605747	UN	26	R\$ 186,58	R\$ 4 851
	188	Guarda-sol articulado diâmetro: 2m. FPS 100	481078	UN	21	R\$ 271,45	R\$ 5 700
	189	Nível bolha p/ baliza topográfica	382115	UN	26	R\$ 121,00	R\$ 3 146
	190	Bússola de Bront	462134	UN	7	R\$ 329,18	R\$ 2 304
		Compressor ar 8.5 pés, 25 l		UN	1		

	191		602784			R\$ 1 091,60	R\$ 1 091
	192	Tomada industrial sobrepor de 70x87 mm. 16 A	474198	UN	2	R\$ 56,72	R\$ 113
	193	Tomada industrial sobrepor de 70x87 mm. 32 A	474199	UN	1	R\$ 47,84	R\$ 47
	194	Tomada industrial sobrepor. 32 A	474199	UN	1	R\$ 84,06	R\$ 84

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Os maquinários e equipamentos do Laboratório de Edificações a serem adquiridos pelo IFMS devem ser entregues com Certificado de Calibração de 01 ano de validade, conforme anexo II - Descrição completa dos itens.

3.3 Os mobiliários que possuam madeira em sua estrutura devem apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade do IBAMA;

3.4 Todos os equipamentos e objetos a serem fornecidos devem ser **novos** e nunca usados.

3.5 Os itens elétricos devem, no que couber, apresentar certificado ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia de maior eficiência energética aplicável ao produto.

3.6 Os equipamentos devem seguir todas as normas de segurança do operador e possuir as peças de proteção.

3.7 Os equipamentos e instrumentos devem seguir as normas técnicas de qualidade, padronização e uso nos ensaios conforme consta na descrição dos itens.

3.8 Todos os equipamentos/maquinários a serem entregues devem possuir empresa de técnica capacitada para manutenções que os instrumentos necessitem ativa no Brasil e que atenda o estado do Mato Grosso do Sul.

3.9 Todos os equipamentos devem ser entregues com manual de instruções em português.

3.10 O valor da proposta deve englobar todos os custos com e entrega, montagem (se aplicável), garantias, treinamento (se aplicável), calibração (se aplicável) e demais custos que possam advir desta contratação.

3.11 Deve ser apresentado pela empresa licitante os certificados que comprovem o alinhamento do item com a descrição do item pedido, além disso, deve constar na proposta fotos do item, marca, modelo e descrição conforme o TR.

3.12 A aquisição do item 183 - cimento - ocorrerá de forma sob demanda do laboratório em pequenas quantidades. Considerando que o item é perecível, possui validade de 90 dias a partir da fabricação e sua estocagem é realizada de forma diferenciada. Dessa forma, o licitante deve prever em sua proposta para o item 183 a quantidade mínima e 2 unidades.

3.12.1 Neste item a validade do produto entregue ao IFMS não poderá ser inferior a (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, ou seja, ser entregue com no mínimo 60 dias de validade útil ao IFMS.

3.13 Todos os itens cotados nas propostas deverão possuir empresa especializada de assistência técnica no Brasil e que atendam a região de Mato Grosso do Sul.

3.13.1 A empresa deverá apresentar junto a proposta a lista de empresas autorizadas de assistência técnica ao produto da proposta bem como deve assinar termo de responsabilidade pelas informações prestadas referente a existência de empresa no Brasil para realizar assistência técnica.

3.14 O prazo de garantia estipulado na descrição dos itens representa a integralidade da garantia (Garantia Legal + Garantia Estendida/Contratual);

3.14.1 A garantia será para vícios e defeitos de fabricação que o produto apresentar, sejam eles ocultos ou não.

3.14.2 Em caso de necessidade de uso da garantia por defeito do equipamento, a empresa fornecedora do item deverá arcar com os custos, incluindo o frete, se necessário.

3.14.3 A Garantia pode ser prestada pela empresa ganhadora/fornecedora do item ou já prevista pelo fabricante, todavia a empresa fornecedora deve se responsabilizar pelo suporte, comunicação e efetivação da garantia, caso seja necessário o uso.

3.14.4 Os prazos de garantias foram estipulados analisando os prazos apresentados pelo mercado no momento de levantamento de preços bem como analisando a natureza dos itens, adicionados prazos maiores que o previsto na Lei do Consumidor para os equipamentos e itens de natureza permanente.

3.14.5 Todas as indicações de marcas presentes na descrição dos itens é meramente para elucidação de referências mínimas gerais esperadas do produtos a fim de elucidar o item a ser adquirido a fim de diminuir chances de cotação de itens não correspondentes ao necessário para a aquisição.

3.14.6 Nos itens que possui a previsão de treinamento o mesmo poderá ser realizado de maneira remota:

3.14.6.1 O treinamento será para no mínimo 3 (três) servidores de cada unidade do IFMS que possuem o equipamento adquirido.

3.14.6.2 O treinamento deverá ocorrer em até 15 dias após a entrega do item na unidade, podendo ser prorrogado conforme decisão da Administração.

3.14.6.3 Sendo online ou presencial, deverá ocorrer com um representante da empresa capacitado e material de suporte.

3.14.6.4 O treinamento deve conter material lúdico e gravações com explicações do uso, cuidados, manutenção e demais peculiaridades do item. O apresentador deverá ter o conhecimento necessário para retiradas de dúvidas.

3.14.6.5 Em caso de treinamento presencial o IFMS irá indicar uma das unidades do IFMS para que ocorra o encontro presencial e os outros servidores das demais unidades irão para o campus escolhido para a realização do treinamento presencial.

3.14.6.6 Além disso, a empresa ganhadora deve ter um canal de atendimento ao cliente para relato de problemas com o item e retirada de dúvidas de funcionamento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

5.1.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.1.2 Os itens de mobiliário fabricado predominantemente com madeira ou painéis compensados de madeira deverão ser fabricados conforme as normas de proteção ao meio ambiente, bem como devem apresentar os certificados de procedência do material, além de entregar material de qualidade, com alta validade que demonstram responsabilidade com o meio ambiente.

5.1.3 Os equipamentos elétricos devem possuir alta eficiência energética, portanto, nos itens em que couber, deve ser proposto pela empresa licitante os itens com o valor de ENCE mais alto para aquela categoria.

5.1.4 Os EPI (Equipamento de Proteção Individual) devem possuir desempenho mínimo conforme os descritos nos itens bem como apresentar o número da CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho em vigência da aprovação do item a ser fornecido ao IFMS para a análise pela Comissão da veracidade e atendimento da demanda.

5.1.5 Os equipamentos devem seguir as Normas Técnicas de ensaios técnicos.

5.1.6 Para análise item a item dos critérios de sustentabilidade vide anexo II - Descrição Completa dos Itens.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa (única), nos seguintes endereços:

6.1.1 Para o item 183 das unidades de Jardim e Aquidauana prever entrega parcelada conforma demanda dos laboratórios, sendo a quantidade mínima para cada pedido de 2 unidades/saco de 50 kg.

Unidade	Endereço	Contato	Horário para Entrega
AQ - Aquidauana	Rua José Tadao Arima , 222 - Vila Ycarai - CEP 79200-000 - Aquidauana MS	3240-1651 coalp.aq@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
CG - Campo Grande	Rua Taquari 831, Bairro Santo Antônio	coalp.cg@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 16:30h
CX - Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 79400-000, Coxim-MS.	(67) 3291-9600 (67) 99678-9717 licit.cx@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
JD - Jardim		3209-0213	08h às 11h

	Rodovia BR 060, s/nº, Saída para Bela Vista, CEP 79.240-000, Jardim - MS.	coalp.jd@ifms.edu.br	13h às 17h
NV - Naviraí	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79950-000, Naviraí - MS.	(67) 3409-2500 coalp.nv@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
PP - Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000	(67) 3437-9600 coads.pp@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
TL - Três Lagoas	R. Ângelo Melão, 790 - Jardim Das Paineiras, Três Lagoas - MS, 79641-162	67-3509-9524 coads.tl@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

8.1.2 Nos itens em que é prevista a realização de treinamento, o mesmo deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias da entrega, presencialmente ou remotamente, com data a ser marcada via e-mail (comat.jd@ifms.edu.br com cópia para dirli@ifms.edu.br e para o campus que fez a solicitação do equipamento conforme planilha no item 6.1. O treinamento será para no mínimo 3 (três) servidores.

8.1.2.1 Para os equipamentos de alta complexidade a empresa contratada deverá disponibilizar um canal/meio de atendimento ao cliente para relato de problemas com o item e retirada de dúvidas de funcionamento.

8.1.2.1.1 O prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade da Administração ou solicitação da contratada.

8.1.2.2 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, no que couber, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A pretensa contratação não apresenta complexidade significativa nem um valor substancial, o que não compromete a realização das obrigações assumidas pelos licitantes. A imposição de uma garantia, como prática comum, introduziria um custo que seria incorporado às propostas dos licitantes. Isso implica que os gastos relacionados a essa exigência seriam transferidos para a Administração contratante, contradizendo assim o princípio da economicidade na contratação. Devido a esses fatores, a solicitação de garantia pode reduzir o número de participantes interessados e prejudicar a natureza competitiva do processo.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Para os itens não listados abaixo seguem-se os prazos mínimos de garantia legal previsto para itens permanente e de consumo do Código do Consumidor, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, conforme já classificado na descrição de cada um dos itens, conforme anexo II - Descrição completa dos itens.

15.2 Para os materiais permanentes abaixo listados deverá ser aplicado garantia complementar à legal conforme subitens abaixo:

15.2.1 Para o item 8 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses -totalizando 6 (seis) meses-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.1.1 *A exigência de tal garantia estendida se dá pela quantidade de itens do conjunto a serem testados (43 peças), sendo necessário um prazo de garantia maior para cobrir os primeiros meses de uso nos laboratórios.*

15.2.2 Para os itens 1 a 4, 6, 7, 10, 11, 14 a 18, 54 a 56, 58 a 62, 64 a 89, 92, 94 a 96, 101 a 103, 190 e 191 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses -totalizando 12 (doze meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.2.1 A exigência de garantia estendida se dá ao fato que estes itens são equipamentos elétricos, especializados ou itens de mobiliário que necessitam, e já apresentam naturalmente pelas empresas, garantia de doze meses.

15.2.3 Para o item 5, 9, 13 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 33 (trinta e três) meses -totalizando 36 (trinta e seis meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.3.1 A exigência de tal garantia se deve à natureza dos materiais, onde as empresas fornecedoras já fornecem garantias semelhantes à solicitada neste Termo de Referência. Portanto esta exigência se dá para aumentar a segurança da Administração.

15.2.4 Para o item 57 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 33 (trinta e três) meses -totalizando 36 (trinta e seis meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.4.1 A exigência de tal garantia se alinha com critérios de sustentabilidade, visto que este item possui em sua estrutura madeira e que a aquisição de um bem permanente de qualidade é necessário para evitar a necessidade de aquisição de novos itens, gerando mais impacto ambiental.

15.2.5 Para o item 36 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 117 (cento e dezessete) meses -totalizando 120 (cento e vinte meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.5.1 A exigência de tal garantia se deve à natureza do material, onde as empresas fornecedoras já fornecem garantias semelhantes e até superiores à solicitada neste Termo de Referência. Por tanto a fim de manter condições similares ao mercado e para maior proteção da Administração foi adicionada a garantia complementar.

15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d. apresentar documentação falsa;
- e. não mantiver a proposta;
- f. fraudar na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo; ou
- h. cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa:**

- 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado de entrega ou prestação de manutenção sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Para todos os itens que possuem prazo de garantia igual ou superior a doze meses (itens: 1 a 4, 6, 7, 10, 11, 14 a 18, 54 a 56, 58 a 62, 64 a 89,

92, 94 a 96, 101 a 103, 190, 191, 5, 9, 13, 57 e 36) o licitante deverá fornecer atestado de órgão público atestando a competência do mesmo na entrega com qualidade de no mínimo 1 unidade do referido item.

17.3.2 Deverá encaminhar o Anexo III assinado afirmando que possui todos os certificados necessários para comprovação de que o produto está dentro da descrição estabelecida, conforme Anexo II- Descrição Completa dos Itens.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço global do grupo conforme o caso

17.4.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.180.055,66 (um milhão e cento e oitenta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANNA CALVES CASTILHO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP5_2023 (3)_compressed.pdf (12.85 MB)
- Anexo II - ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS.pdf (16.41 MB)
- Anexo III - Anexo III (1).pdf (36.22 KB)